



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 761

Pitanga, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 015/2025 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maycon Lopes Simioni**, ante o requerimento formulado pela Chefe do Setor da Enfermagem, autoriza o pagamento de 1 (uma) Diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com Alimentação para Guarapuava/ PR no dia 02 de Dezembro para reunião na 5ª Regional de saúde.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 01 de Dezembro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta

Chefe do Setor da Enfermagem



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 761

Pitanga, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 016/2025 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maycon Lopes Simioni**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva, autoriza o pagamento de 1 (uma) Diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com Alimentação para Guarapuava/ PR no dia 02 de Dezembro para reunião na 5ª Regional de saúde.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 01 de Dezembro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Fernanda Aparecida Padilha

Coordenadora Executiva



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 761

Pitanga, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE
VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE
DISPENSA 007/2023 E CONTRATO
091/2023 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A
EMPRESA B.H. CREMONINI BAENA –
INFORMATICA - ME.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **B.H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Dispensa nº 007/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 091/2023, sendo o objeto: **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob o domínio de www.cisparanacentro.com.br juntamente com a inclusão de conteúdo e informações**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob o domínio de www.cisparanacentro.com.br juntamente com a inclusão de conteúdo e informações**.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 27/11/2026.

Cláusula Terceira- DO VALOR

O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor da manutenção permanecerá a mesma.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 761

Pitanga, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Novembro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

B. H. Cremonini Baena – Informatica -
ME
Representante Legal da Empresa